



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO CREA-RJ

**Reunião** :  Ordinária Nº 1.556  
          :  Extraordinária nº

**Decisão Plenária** : PL/RJ nº 00819/2019

**Referência** : Protocolo nº 201970066933

**Interessado** : Ricardo de Noronha Viegas

**EMENTA** Pedido de renúncia das funções de suplente de conselheiro regional

#### DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea-RJ, apreciando o Protocolo nº 201970066933, de interesse do suplente de conselheiro regional Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Ricardo de Noronha Viegas, representante do Clube de Engenharia - CE, no Plenário deste Crea-RJ, que trata do pedido de renúncia das funções de suplente de conselheiro regional; considerando o inciso VII do art. 23 da Resolução nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015, do Confea dispõe: "Art. 23. Não poderá ser indicado para representante titular ou suplente de instituição de ensino superior ou entidade de classe de profissionais de nível superior o profissional que: Inciso VII – tiver renunciado a mandato no Confea, no Crea ou na Mútua sem justificativa aceita pelo Plenário do Confea ou do Crea, ou pela Diretoria da Mútua, nos últimos cinco anos"; considerando que o interessado deixou de apresentar justificativas em seu requerimento de renúncia, **DECIDIU** com 33 (trinta e três) votos favoráveis e 2 (dois) votos contrários e 10 (dez) conselheiros deixaram de registrar o voto, solicitar ao Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Ricardo de Noronha Viegas a apresentação das justificativas em seu requerimento de renúncia e posteriormente encaminhar à Procuradoria Consultiva – PCON para exame e parecer e em seguida ao senhor Presidente para o *ad referendum*. Presidiu a sessão o senhor Engenheiro Eletricista-Eletrotécnica e de Segurança do Trabalho **LUIZ ANTÔNIO COSENZA**. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros regionais: ABILIO VALERIO TOZINI, ALEXANDRE JULIO LOPES DE ALMEIDA, ALFREDO DE LIMA FILHO, ANA PAULA SANT'ANNA MASIERO, ANTONIO CARLOS SOUTELLINHO DA COSTA, CARLOS EDUARDO DA SILVA PEREIRA LEITE, EDUARDO AUGUSTO NUNES FEITAL, EDUARDO JOSE COSTA KONIG DA SILVA, EDUARDO SOARES DI SABATINO GUIMARÃES, ELIO RICARDO MORAES PACHECO, ERICK BRAGA FERRÃO GALANTE, FLAVIO RIBEIRO RAMOS, HELIO SUÊVO RODRIGUEZ, ITAMAR MARQUES DA SILVA JUNIOR, IVAN PEREIRA DE ABREU, JOSE CESAR DA SILVA LOROZA, LEONARDO DA COSTA LOPES, LUIZ ALEXANDRE MOSCA CUNHA, LUIZ DE ARAUJO BICALHO, MARCO ANTONIO BARBOSA, MARCOS AURELIO BARCELOS, MARIA VIRGINIA MARTINS BRANDÃO, MIGUEL SANTOS LEITE SAMPAIO, PAULO CESAR SMITH METRI, PAULO DA SILVA CAPELLA, PEDRO PAULO THOBIAS FERREIRA DOS SANTOS, RAIMUNDO LUIZ NEVES NOGUEIRA, RICARDO DA SILVA PEREIRA, RIVAMAR DA COSTA MUNIZ, RUBENS MASCARENHAS DA GAMA, UIARA MARTINS DE CARVALHO, WILSON MANOEL DA CRUZ FILHO e WOLNEY GONÇALVES DE LIMA. Votaram contrariamente os senhores conselheiros regionais: GUARACI CORRÊA PORTO e LUIZ CARLOS ROMA PAUMGARTTEN. Deixaram de registrar o voto os senhores conselheiros regionais: ANGELO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO  
CREA-RJ**

RAFAEL GRECO, CARLOS ROBERTO GONÇALVES TOURINHO, CARMEN LÚCIA PETRAGLIA, CLÁDICE NÓBILE DINIZ, HENRIQUE GUSTAVO DOS SANTOS FRICKMANN, LUIZ CARLOS DA SILVA GOMES, MARCIO DE QUEIROZ RIBEIRO, MARCIO PATUSCO LANA LOBO, MARIO DE OLIVEIRA MACHADO e PEDRO ALVES FILHO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 2019.

Assinatura manuscrita em azul de Luiz Antonio Cosenza.

**Luiz Antonio Cosenza**  
**Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho**  
**Presidente do Crea-RJ**